



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Altamira
CNPJ: 01.966.769/0001-21



RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA **INEXIGIBILIDADE Nº. 0217001/2017**

O Diretor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Altamira - ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 0217001/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 005/2017, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração do ALTAPREV, na contratação da pessoa jurídica, com o intuito de realização de perícias médicas, para atendimento dos servidores públicos municipais efetivos, vinculados ao ALTAPREV, em face da experiência na área e interesse de realização deste tipo de serviço no ALTAPREV.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$: 8.000,00 (Oito Mil Reais), perfazendo um montante de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), em favor da pessoa jurídica **G.L. GOMES ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 15.321.978/0001-22, com a sede na Rua Otaviano Santos, nº. 2.087, Consultório 1, Bairro Sudam I, CEP 68.371-288, na cidade de Altamira, Estado do Pará, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Altamira/PA, 03 de fevereiro de 2017.

FABIANO BERNARDO DA SILVA
Diretor Presidente